



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.642 , de 18/04/2016

Processo: 74.707

**PROJETO DE LEI Nº. 12.004**

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Denomina "Rua VITÓRIO VISNARDI" a Rua 1 do loteamento Bárcaro, no Bairro Castanho.

Arquive-se

*W. Manfredi*  
Diretoria Legislativa  
27/04/2016



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
*(Handwritten mark)*

<b>Matéria:</b> <i>PL 12.004</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa <i>15/03/16</i> <i>1446</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>Manfredi</i> Presidente <i>15/03/16</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Manfredi</i> Relator <i>15/03/16</i>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 15.806/2016

**PUBLICAÇÃO**  
18/03/16  
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROT. 10/MAR/2016 15:38 074707)

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
15/03/2016

**APROVADO**  
  
Presidente  
29/03/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.004  
(Roberto Conde Andrade)

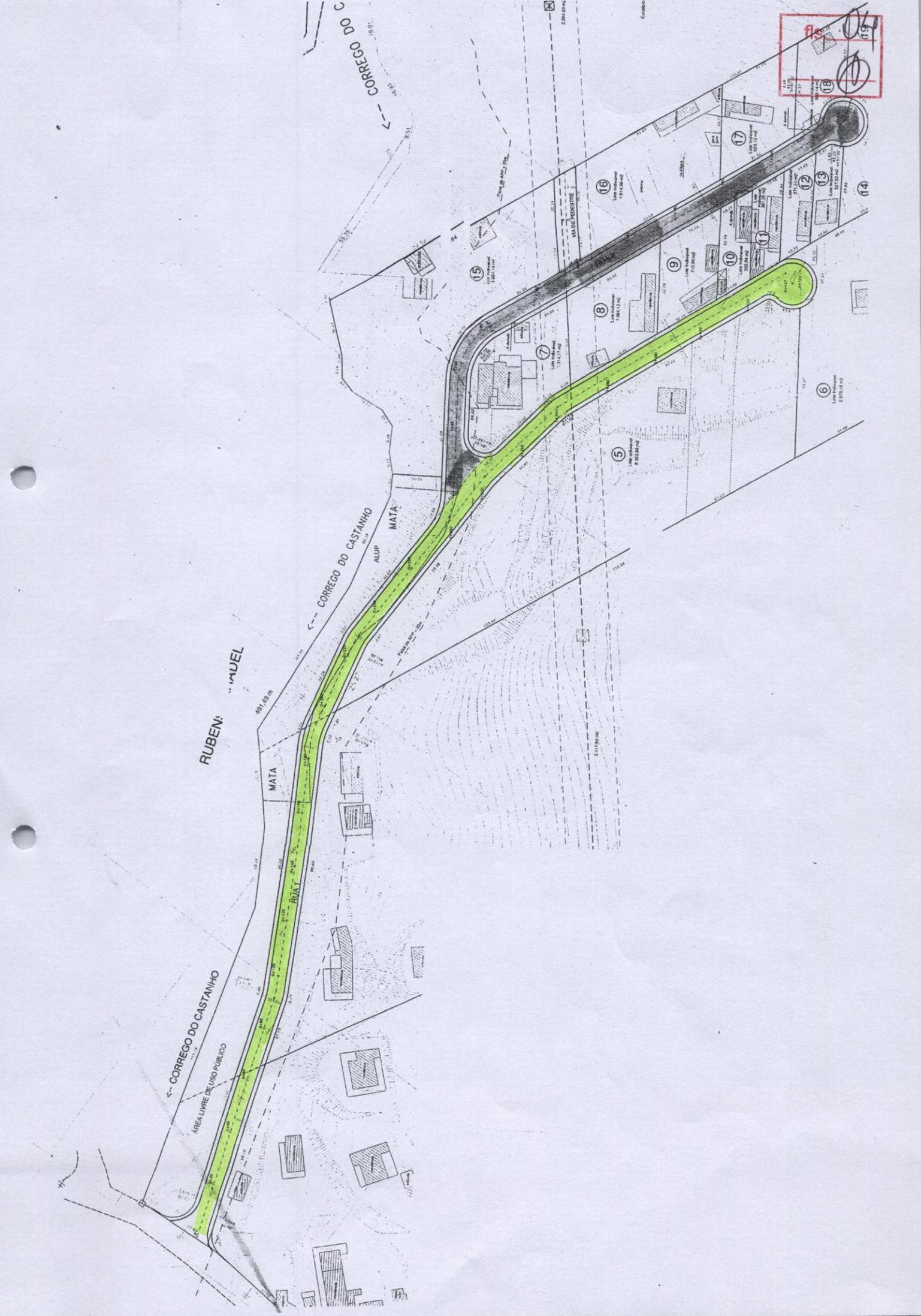
Denomina "Rua VITÓRIO VISNARDI" a Rua 1 do loteamento  
Bárcaro, no Bairro Castanho.

Art. 1.º. É denominada "RUA VITÓRIO VISNARDI" a Rua 1 do  
loteamento Bárcaro, situado no Bairro Castanho, conforme assinalado na planta integrante desta  
lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/03/2016

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
"Pastor ROBERTO CONDE"



CORREGO DO C

RUBEN: 'MUEL

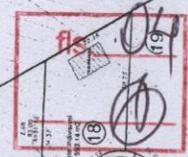
CORREGO DO CASTANHO

CORREGO DO CASTANHO

AREA LIVRE DE USO PUBLICO

RUA

VA DE PEDRETE



- 6 Logradouro 2.276,15 m<sup>2</sup>
- 7 Logradouro 1.341,17 m<sup>2</sup>
- 8 Logradouro 1.064,13 m<sup>2</sup>
- 9 Logradouro 712,00 m<sup>2</sup>
- 10 Logradouro 352,34 m<sup>2</sup>
- 11 Logradouro 302,11 m<sup>2</sup>
- 12 Logradouro 1.111,11 m<sup>2</sup>
- 13 Logradouro 1.111,11 m<sup>2</sup>
- 14 Logradouro 1.111,11 m<sup>2</sup>
- 15 Logradouro 1.821,11 m<sup>2</sup>
- 16 Logradouro 1.111,11 m<sup>2</sup>
- 17 Logradouro 1.111,11 m<sup>2</sup>

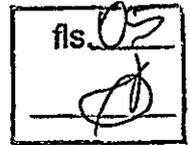
80,149 m

MATA

MATA

ALUP

MATA



(PL nº. 12.004 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome de VITÓRIO VISNARDI.

Foi um rapaz dedicado à sua espiritualidade, participava de movimentos de jovens da igreja do Castanho e de Santa Gertrudes, bom filho, bom amigo, deixou uma marca de amor e solidariedade em todos os que o conheciam.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
"Pastor ROBERTO CONDE"

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
 para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Vitório Visnardi

**NASCIMENTO:** data: 11/08/63 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 12/07/10 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO: Pai:** Celestino Visnardi  
**Mãe:** Josepha Miiller Visnardi

**Justificativa da homenagem**

Biografia - nasceu em 11 de Agosto de 1963, em Jundiaí. Filho de Celestino Visnardi e de Josepha Miiller Visnardi. Era o quinto da família de sete irmãos. Foi casado com Doraci Venâncio e dessa união nasceram Viviane, Otávio Celestino, Gustavo e Igor Eduardo Visnardi. Formado em Agrimensura e Direito. Era muito conhecido por prestar serviços de terraplenagem, jato de areia e outros. Participou da comunidade de jovens na paróquia Nossa Senhora da Conceição, onde foi também salmista. Pessoa muito prestativa e de muitas amizades. Nasceu e foi criado no bairro do Castanho, nesta cidade. Nos últimos quatro anos, estava morando e trabalhando em Natividade da Serra, com a atual companheira Maria do Rosário de Fátima Diniz. Faleceu em 12 de Julho de 2010. A rua que vai levar seu nome, só existe hoje graças ao serviço pioneiro de terraplenagem do saudoso amigo.

**Representante da família ou informante: Mãe**

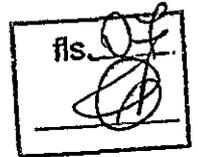
**Nome:** Josepha Miiller Visnardi

**Endereço:** Av. Otavio Miiller, 2701

**telefone(s):** (11) 4537-2337



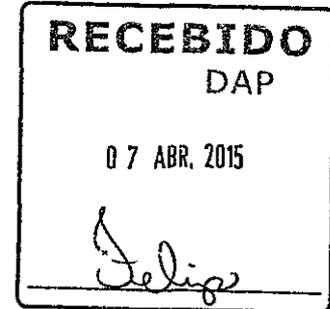
**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



Ofício GAB RTP n.º 49/15

Jundiaí, 01 de Abril de 2015.

A/C  
Exm.º Sr.  
**LIRAUCIO TARINI JÚNIOR**  
DD. Secretário Municipal de Relações Institucionais.  
JUNDIAÍ -SP



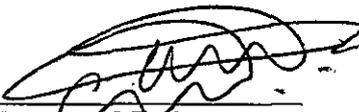
**Assunto: Informações sobre artérias localizadas no Loteamento Bárcaro – Bairro Castanho.**

Venho por meio deste solicitar as seguintes informações sobre as artérias públicas assinaladas no mapa anexo (croqui-foto) – ruas 1 e 2, localizadas no Loteamento Bárcaro – Bairro do Castanho.

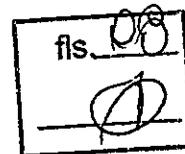
- 1- as referidas artérias já pertencem ao patrimônio público?
- 2- já estão oficializadas?
- 3- já contam com denominação?

Assim, agradecendo a atenção dispensada, aguardo as respostas sobre os questionamentos acima relacionados.

Sem mais, despeço-me.



Vereador – **Prof. Rafael Purgato**  
Líder do PCdoB



OF. SMRI/GS n.º 80/2015

Jundiaí, 19 de agosto de 2015.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício RTP 49/2015, protocolado sob nº 11.907-9/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1 e 2 do Loteamento Bârcaro, localizado no Bairro do Castanho, incorporam o patrimônio público municipal, estão abertas, em uso público, possuem infraestrutura pertinente e larguras adequadas com cascalhamento, energia elétrica e iluminação pública, portanto encontram-se oficializadas, tratam-se de vias unas e independentes e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao  
Exmo. Sr.  
**RAFAEL TURRINI PURGATO**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
**N e s t a**

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.707

PROJETO DE LEI Nº 12.004, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que denomina "Rua VITÓRIO VISNARDI" a Rua 1 do loteamento Bárcaro, no Bairro do Castanho.

PARECER Nº 1446

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Roberto Conde Andrade, que denomina "Rua VITÓRIO VISNARDI" a Rua 1 do loteamento Bárcaro, no Bairro Castanho, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de rua que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se aberta, em uso público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
15/03/16

Sala das Comissões, 15.03.2016.

*ante*  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

A U S E N T E

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

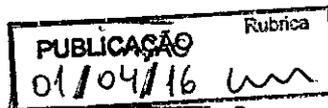
PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 74.707



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 12.004**

Denomina “Rua VITÓRIO VISNARDI” a Rua 1 do loteamento  
Bárcaro, no Bairro Castanho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

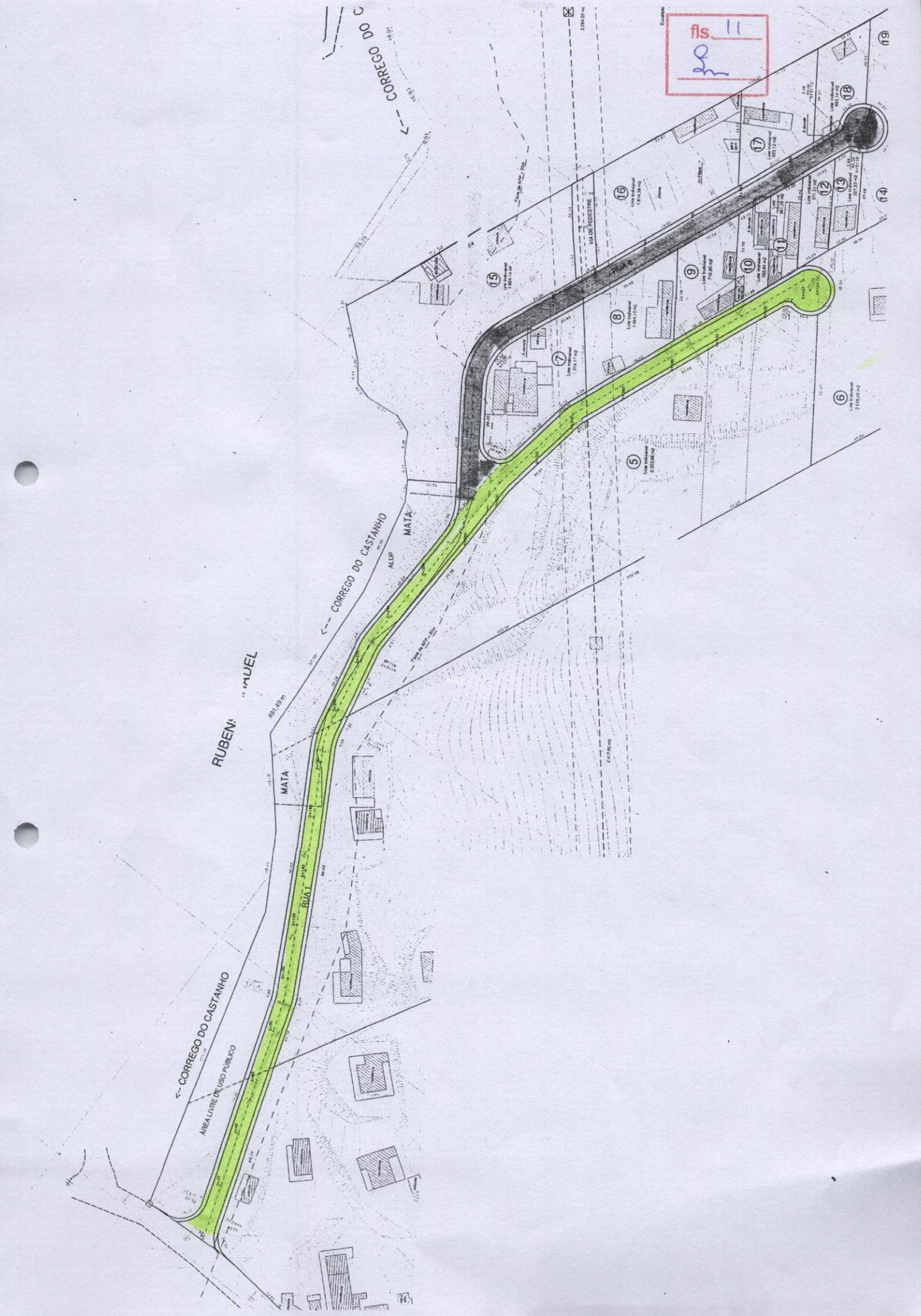
Art. 1º. É denominada “*RUA VITÓRIO VISNARDI*” a Rua 1 do loteamento  
Bárcaro, situado no Bairro Castanho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e  
dezesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

fls. 11





PROJETO DE LEI Nº. 12.004

PROCESSO Nº. 74.707

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/04/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Arton*

RECEBEDOR:

*Jonalee*

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/04/16

*Chaupe*

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 174/2016

Processo nº 9.482-5/2016

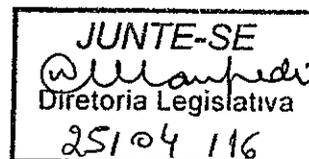
EXPEDIENTE

fls.	
proc.	13
	<i>aw</i>

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCC) 25/ABR/2016 15:36 075048

Jundiaí, 18 de abril de 2016.

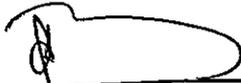
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.642, objeto do Projeto de Lei nº 12.004, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.I



**LEI N.º 8.642, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

Denomina “**Rua VITÓRIO VISNARDI**” a Rua 1 do loteamento Bárcaro, no Bairro Castanho.

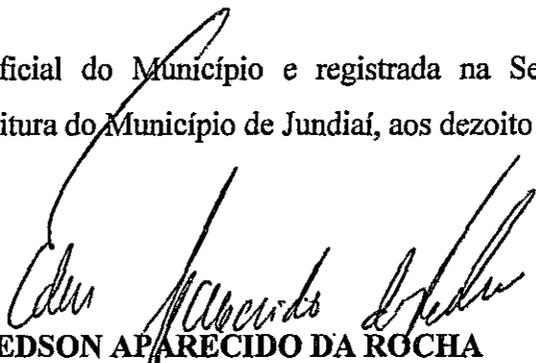
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**RUA VITÓRIO VISNARDI**” a Rua 1 do loteamento Bárcaro, situado no Bairro Castanho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
~~PEDRO BIGARDI~~  
Prefeito Municipal

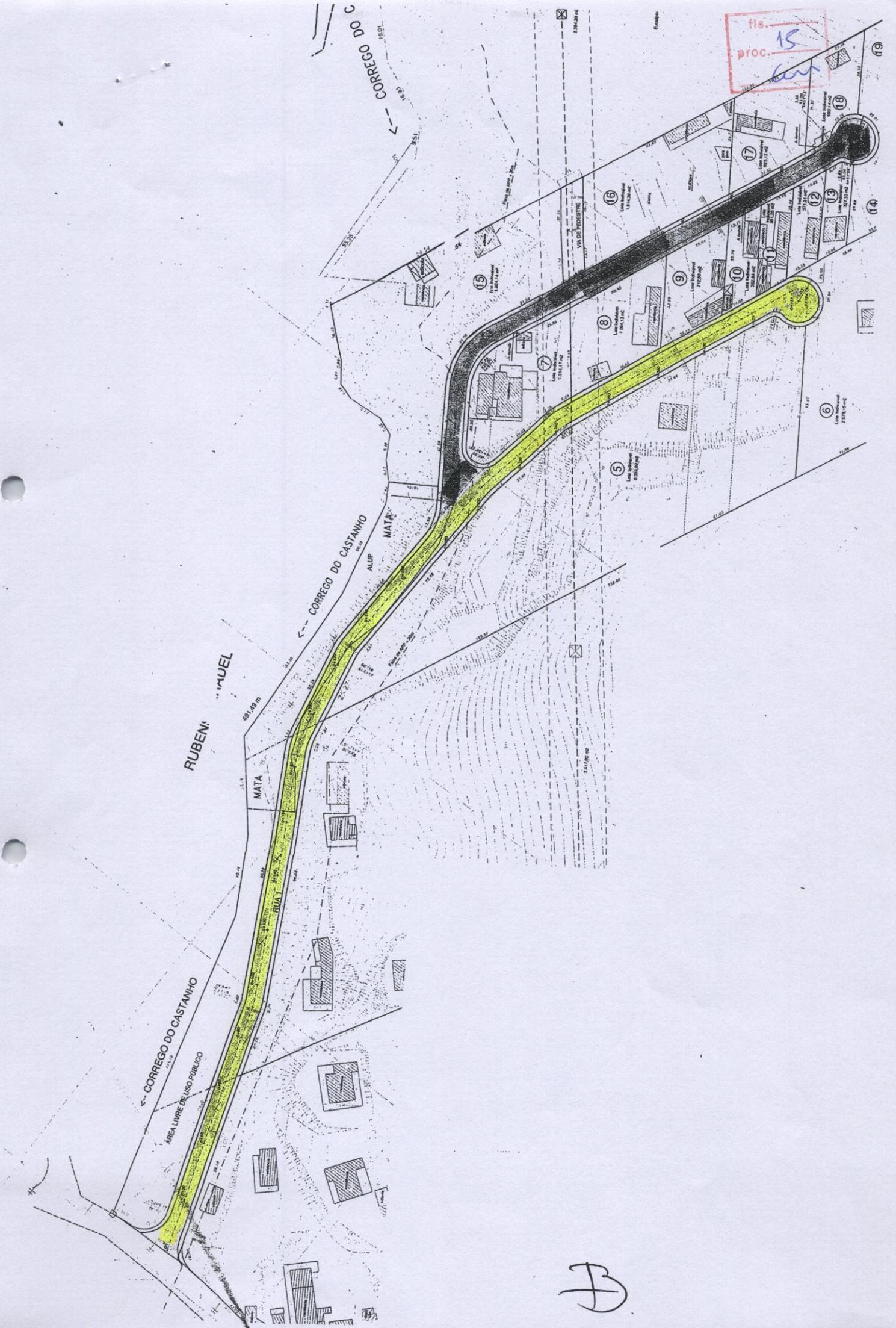
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
27/04/16	

fls. 15  
proc. [signature]



B